



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO**

Transfere a Vara da Justiça do Trabalho de Posse para Águas Lindas de Goiás e cria o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Posse, vinculado à Vara da Justiça do Trabalho de Formosa.

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 13, incisos XV e XVII, do Regimento Interno do TRT da 18ª Região (RA nº 91/2019), em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 21 a 24 de novembro de 2023, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Vice-Presidente e Corregedor Regional, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, ELVECIO MOURA DOS SANTOS, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, DANIEL VIANA JÚNIOR, IARA TEIXEIRA RIOS, WELINGTON LUIS PEIXOTO, ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho ALPINIANO DO PRADO LOPES, Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região; consignadas as ausências, em virtude de férias, dos(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, GENTIL PIO DE OLIVEIRA e PAULO PIMENTA; e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 14.270/2023 - MA 114/2023 (PJe - PA 0012707-71.2023.5.18.0000), por unanimidade,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a Vara da Justiça do Trabalho de Posse para Águas Lindas de Goiás, englobando sob a sua jurisdição os municípios de Santo Antônio do Descoberto, Cocalzinho de Goiás, Padre Bernardo, Mimoso de Goiás e Águas Lindas de Goiás, que sediará a respectiva Vara da Justiça do Trabalho.

Parágrafo único. A transferência de que trata este artigo será efetivada com a instalação da Vara do Trabalho de Águas Lindas, que deverá ocorrer no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação desta Resolução Administrativa.

Art. 2º Criar o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Posse, vinculado à Vara do Trabalho de Formosa.

Parágrafo único. A jurisdição do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Posse será composta pelos municípios de Alvorada do Norte, Buritinópolis, Campos Belos, Cavalcante, Damianópolis, Divinópolis de Goiás, Guarani de Goiás, Iaciara, Mambaí, Monte Alegre de Goiás, Nova Roma, Posse, São Domingos, Simolândia, Sítio D'Abadia e Teresina de Goiás.

Art. 3º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região